Termos do Trabalho de Auditoria

|  |
| --- |
| **Número de referência do trabalho: Data: .............**  Ao Dirigente máximo da entidade (Chefe da Administração ou dos responsáveis pela governança) Entidade XYZ  Senhor/Senhora, |
| **Objetivo e escopo da auditoria** |
| Conforme prevê a *(Constituição ou lei(s) que atribui competências de auditoria à Entidade Fiscalizadora Superior (EFS))* e *(normas pertinentes)*, a EFS *(inserir nome da EFS)* realizará auditoria das demonstrações contábeis da entidade XYZ, que compreendem a demonstração da posição patrimonial financeira em 31 de dezembro de 20x1, a demonstração dos resultados, a demonstração das variações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, além de notas explicativas às demonstrações contábeis, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas *(incluir nomes das demonstrações conforme previsto na ERF. No caso de demonstrações elaboradas pelo regime de competência, os nomes são mais ou menos os exemplificados. No caso de demonstrações elaboradas pelo regime de caixa, as demonstrações contábeis podem incluir demonstrações de recebimentos e pagamentos, ou recebimentos em dinheiro e pagamentos em dinheiro, e demonstrações de despesas para o ano encerrado em 31 de dezembro de 20x1)*. Esta é uma auditoria obrigatória, conforme previsto *(citar dispositivos legais e normativos pertinentes)*. Confirmamos, ainda, nosso entendimento sobre esta auditoria por meio desta carta.  Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TAs) sempre irá detectar uma distorção relevante quando existir. Distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas demonstrações auditadas. |
| **Responsabilidades dos Auditores** |
| Conduziremos nossa(s) auditoria(s) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TAs). Essas normas exigem que cumpramos requisitos éticos. Como parte de uma auditoria de acordo com as NBC TAs, exerceremos julgamento profissional e manteremos ceticismo profissional durante toda a auditoria. Iremos também:   * Identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejar e executar procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. O riscos de não detectar uma distorção relevante decorrente de fraude é maior que o de não detectar uma que seja resultante de erro, pois a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, declarações falsas ou a não aplicação de controles internos. * Obter entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas nos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações contábeis, que forem identificadas durante a auditoria. * Avaliar a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluir sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório |

|  |
| --- |
| de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões serão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.   * Avaliar a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.   Devido às limitações inerentes à uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há o risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja planejada e executada adequadamente de acordo com as NBC TAs.  Durante a auditoria, os achados de auditoria serão objeto de esclarecimentos junto aos responsáveis, demandando informações adicionais, explicações adequadas e ações apropriadas da administração. Tais achados serão comunicados à administração e com ela discutidos, antes do encerramento do exercício, de modo que seja possível efetuar os ajustes necessários, a fim de evitar que as demonstrações sejam encerradas com distorções sejamos obrigados a emitir uma opinião modificada. |
| **Responsabilidades da Administração** |
| Nossa auditoria será conduzida com base na premissa de que [a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança] reconhecem e entendem que são responsáveis:   1. Pela elaboração e apresentação adequada das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável (*caso a entidade tenha usado uma estrutura de apresentação adequada*); ou pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável segundo a Lei XYZ, da jurisdição ABC *(caso a entidade tenha usado uma estrutura de conformidade*). 2. Pelo controle interno que a administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3. Por nos fornecer:    1. acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;    2. informações adicionais que venhamos a solicitar da administração para fins da auditoria; e    3. acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade de quem, segundo nosso julgamento, será necessá- rio para obter evidências de auditoria.   Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre as declarações feitas a nós em relação à auditoria (representações formais). Esperamos poder contar com a total cooperação de sua equipe durante a auditoria. |
| **Reunião de Abertura da Auditoria** |
| A Reunião de Abertura da Auditoria deve ser realizada no início da auditoria. Entre outros assuntos, o conteúdo da carta de auditoria será debatido nessa reunião. |
| **Divulgação de fraudes e corrupção** |
| Se a Administração estiver ciente de fraudes e corrupção que tenham ocorrido na entidade, ela deve divulgar essas informações aos auditores durante a Reunião de Abertura da Auditoria ou durante a própria auditoria. É responsabilidade da Administração instituir um sistema adequado de controles internos para prevenir e detectar fraudes e corrupção. |
| **Custódia e controle dos documentos** |
| Caberá à Administração a responsabilidade pela guarda e controle dos documentos. O auditor não deve remover documentos das sedes da entidade sem o consentimento da Administração. Ao final da auditoria, os auditores devem devolver todos os documentos à Administração. |

|  |
| --- |
| **Reunião de Encerramento da Auditoria** |
| Será realizada uma Reunião de Encerramento da Auditoria no prazo de um mês após a conclusão da auditoria. Durante a Reunião de Encerramento, o relatório do auditor sobre as demonstrações contábeis, os resultados da auditoria e as respostas da Administração serão debatidos e finalizados. |
| **Relatórios** |
| Após a conclusão da auditoria, o auditor designado pela EFS deverá expressar um parecer sobre as demonstrações contábeis terem sido elaboradas (ou não), em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com o marco de relatórios financeiros, ou apresentarem uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro de qualquer entidade. |
| **De Acordo** |
| Favor assinar e devolver a cópia anexa desta carta para confirmar seu reconhecimento e concordância com as providências para nossa auditoria das demonstrações contábeis, inclusive a respeito de nossas respectivas responsabilidades.  Data  (assinatura)  **Chefe do Departamento/Divisão**  **Nome e cargo/função**  Reconheço e concordo em nome da entidade XYZ  Data assinatura  **Dirigente máximo da entidade (Chefe da Administração ou dos responsáveis pela governança)**  **Nome e cargo/função** |

# Orientações para elaboração do papel de trabalho Termos do Trabalho de Auditoria

|  |  |
| --- | --- |
| **Objetivo geral de elaboração do papel de trabalho** | O objetivo geral deste modelo de papel de trabalho é estabelecer os termos e condições da auditoria. No contexto de uma auditoria conduzida pelas EFSs, a emissão da carta de auditoria contendo os termos do trabalho pode reforçar ainda mais o mandato e as responsabilidades das EFSs, bem como da administração das entidades, que podem já ter sido definidas em várias leis, normas e regulamentos.  Essa carta também estabelece os termos e condições do trabalho, a ser realizado pela equipe de auditoria. |
| **NBC TAs aplicáveis** | NBC TA 2210 e NBC TA 2260 |
| **Orientações** | ***O papel de trabalho Termos do Trabalho de Auditoria foi adaptado do Apêndice 1 da NBC TA 2210 (R1)***. Alguns dos conteúdos são personalizados para que possam ser aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades do setor público.  O conteúdo da carta de auditoria pode ser modificado de acordo com o tipo de estrutura de relatório financeiro utilizado pela entidade ou entidades para elaborar suas demonstrações contábeis. A estrutura pode ser de apresentação adequada ou de conformidade. Assim, a redação do parágrafo (a) da seção que trata das Responsabilidades da Administração terá de ser alterada, conforme o caso. Da forma similar, se as demonstrações contábeis forem elaboradas pelo regime de caixa, a responsabilidade do auditor de avaliar a razoabilidade das estimativas contábeis torna-se irrelevante *(ver terceiro ponto da seção que trata das Responsabilidades do Auditor).*  O parágrafo sobre continuidade operacional também precisa ser revisto, uma vez que é mais aplicável às entidades comerciais/empresariais ou a empresas listadas em Bolsa de Valores. Ele pode ser aplicável se as demonstrações contábeis consolidadas do governo como um todo forem auditadas, onde a dívida pública pendente também pode aparecer nas demonstrações contábeis. No entanto, o uso pela administração da base contábil de continuidade operacional pode parecer menos relevante, quando um órgão governamental for auditado.  Portanto, os Termos do Trabalho de Auditoria devem ser customizados adequadamente, e elaborado de forma pertinente com as características específicas do órgão/entidade a ser auditado. |
| **Conclusão** | O supervisor ou o coordenador de auditoria deve assegurar que a administração da entidade ou os responsáveis pela governança tenham entendido o conteúdo da carta de auditoria contendo os termos do trabalho. Entre outras, a reunião de abertura da auditoria pode ser usada como um fórum para discutir e comunicar à administração ou aos responsáveis pela governança, conforme aplicável, sobre os termos e condições da auditoria. |